

Título do capítulo

CAPÍTULO 5 – A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES
POR AGRESSÃO FÍSICA, SEGUNDO
RAÇA/COR NO BRASIL.

Autores (as)

Jackeline Aparecida Ferreira Romio

Título do livro

DOSSIÊ MULHERES NEGRAS: RETRATO
DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS MULHERES
NEGRAS NO BRASIL.

Organizadores (as)

Mariana Mazzini Marcondes
Luana Pinheiro
Cristina Queiroz
Ana Carolina Querino
Danielle Valverde

Cidade

Brasília

Editora

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Ano

2013

ISBN

978-85-781118-85

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2018

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES POR AGRESSÃO FÍSICA, SEGUNDO RAÇA/COR NO BRASIL

Jackeline Aparecida Ferreira Romio*

1 INTRODUÇÃO

Sabe-se que a violência contra as mulheres é uma questão transnacional e multifacetada a ser tratada devidamente pela academia e pelo Estado, e também prevenida na sociedade, porém, ainda hoje, conta-se com possibilidades reduzidas de análise deste fenômeno. Isto se deve às dificuldades de se encontrar fontes de informações sistematizadas e nacionais sobre as ocorrências, sobretudo, que sejam passíveis de desagregação por sexo, raça/cor e informem os contextos desta violência – tipo de agressor, local, meio e motivo.

Propõe-se neste capítulo o estudo dos dados disponíveis no suplemento *Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil* da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)¹ 2009, o qual perguntou para homens e mulheres maiores de 10 anos sobre suas experiências com o tema da agressão física, assim como a frequência em que esta ocorreu, a natureza da relação com o(a) agressor(a), local onde se perpetuou a agressão, além de perguntas sobre denúncias e queixas. O objetivo final foi produzir um entendimento atual da violência contra a mulher segundo raça/cor por meio destas informações.

O tema da vitimização já havia sido tema do suplemento da PNAD em 1988, como destaca Soares (2006, p. 1).

Em 1988, o IBGE realizou a primeira pesquisa com dados sobre vitimização, em âmbito nacional, a qual representou, durante muito tempo, a única referência disponível para os(as) estudiosos(as) da violência, ao lado dos dados de mortalidade do Sistema de Saúde. Além de visar os atos delituosos que teriam vitimado a população, essa pesquisa

* Doutoranda em demografia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH/UNICAMP).

1. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) teve início no segundo trimestre de 1967, sendo os seus resultados apresentados com periodicidade trimestral, até o primeiro trimestre de 1970. A partir de 1971, os levantamentos passaram a ser anuais, com realização no último trimestre. Esta pesquisa por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas, umas de caráter permanente nas pesquisas, como as características gerais da população, educação, família, trabalho, rendimento e habitação, e outras com periodicidade variável, como as sobre migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição e outros temas que são incluídos no sistema, de acordo com as necessidades de informação para o país.

trouxe alguma luz sobre a violência interpessoal e permitiu, ainda, que se vislumbrassem certos aspectos da violência contra a mulher. Ela mostrou que 63% das vítimas de violência no espaço doméstico eram mulheres e em mais de 70% dos casos, o agressor era seu próprio marido ou companheiro. A veiculação desses dados foi fundamental, naquele momento, para revelar uma outra dimensão da violência e para desmistificar a imagem da família, como um nicho de paz e harmonia. Porém, a pesquisa tinha um caráter genérico e não se propunha a distinguir os tipos de agressão experimentados na intimidade, além de não dispor de instrumental próprio para isso.

Uma ressalva que deve ser feita nos estudos sobre vitimização diz respeito à sensibilidade de capturar respostas sobre experiências de violência, pois como assinala Zaluar (2009, p. 10): “mesmo que realizado por questionários aplicados nos locais de residência das vítimas, com todos os cuidados sobre confidencialidade e a independência de quem o faz, livre de pressões de outros moradores do mesmo local, depende da percepção que a vítima tem do que seja a agressão”.

Soares (2010), em seu texto *O monstro mora em casa*, argumenta sobre a dificuldade de denunciar e pronunciar a violência quando esta se dá no ambiente doméstico. E ainda existe toda a questão subjetiva de entendimento das vítimas sobre a própria violência que elas sofreram. Segundo o autor, quando a violência se origina na própria família, a primeira rede de socorro, a vítima fica sem alternativa, o que é frequente nos casos de abuso sexual. Uma das mulheres entrevistadas por ele relata que foi vítima de violência sexual do pai e da mãe na infância e adolescência e agora aos “trinta anos e seriamente traumatizada, não consegue se lembrar das primeiras vezes em que o abuso aconteceu” (Soares, 2010).

Essa vítima depois da separação dos pais tentava fugir das visitas, mas ela era levada contra a vontade, os demais membros da rede familiar não entendiam a resistência dela a visitar o pai, nem suas constantes fugas quando o pai a visitava. “Atribuíam o problema à criança, que consideravam difícil e agressiva”. O abuso durou até a morte do pai, quando ela tinha doze anos, somente depois de cerca de 16 anos é que ela conseguiu falar a respeito. “[Ela] pensou e planejou suicídio, e desejou a morte dos pais, mas não a planejou. Tem sérios problemas psicológicos, que atribui aos muitos anos de abuso sexual – no mínimo quatro” (Soares, 2010).

Segundo estudos de Saffioti (1999) sobre a violência doméstica,

no grupo domiciliar e na família não impera necessariamente a harmonia, porquanto estão presentes, com frequência, a competição, a trapaça, a violência. Há, entretanto, uma ideologia de defesa da família, que chega a impedir a denúncia, por parte de mães, de abusos sexuais perpetrados por pais contra seus (suas) filhos(as), para não mencionar a tolerância, durante anos seguidos, de violências físicas e sexuais contra si próprias.

Nesse contexto, a sociedade e o Estado, por meio de suas políticas públicas, acabam, muitas vezes, considerando normal e natural a violência exercida por homens contra mulheres e crianças (Saffioti, 1999, p. 3).

Não é fácil admitir nem a si própria a violência sofrida, seja ela de qual tipo for. No caso das mulheres negras, esta história se complica, pois são muitas as situações de violência às quais elas são expostas, multiplicando-se os riscos de vitimização na experiência das violências originárias tanto da estrutura patriarcal quanto do racismo brasileiro, localizando a mulher negra na dicotômica situação de sofredoras e guerreiras nas suas representações essencializadas atualmente.

Segundo White (2002, p. 148), entre as várias representações sociais acerca das mulheres negras, a representação como vítimas sofredoras “serve para mantê-las passivas e confusas em relação à violência. Este estereótipo não influencia apenas nossas relações íntimas, mas também nosso dia a dia”.

É o que pode ser averiguado na análise do caso de Sirlei,² uma carioca, trabalhadora doméstica, que em 2007 foi agredida às 5h da manhã por um grupo de cinco jovens brancos de classe média alta no momento em que esperava o ônibus para ir ao trabalho. Os jovens alegaram que a confundiram com uma prostituta, o que justificaria a agressão na percepção deles. Após a agressão e o roubo, ela se dirigiu ao trabalho em vez de chamar a polícia. Chegando ao trabalho, foi socorrida pelo empregador, que a encaminhou ao hospital e à delegacia. Apenas por meio da unificação das categorias analíticas de raça, gênero e classe social é possível interpretar este caso. Para compreender como, além de ser identificada como vítima em uma agressão, ela também teve de se identificar como possuidora de direitos à denúncia, ao socorro e à dignidade como qualquer mulher. Outra forma de desigualdade embutida neste exemplo é a colagem do estereótipo de prostituta à mulher negra, que, no caso, a expôs a violência.

Segundo White (2002), mulheres que sofrem violência tendem a colocar as suas necessidades em segundo plano e esta é uma das características fortes e presentes nas mulheres negras em virtude de sua condição histórica. A autora revela ainda que estas mulheres são geralmente conservadoras em relação ao amor e às relações românticas. Quando investem tudo em uma relação, esperam ser protegidas e apoiadas por seus parceiros, não medindo esforços para manter a relação. Estas mulheres tendem a se autoculpar pela agressão que sofreram, levando-as a proteger o seu agressor. Segundo a autora, um desafio para esta mulher negra agredida é, por exemplo, reconhecer que seu companheiro está sendo violento e que nenhuma mulher merece e precisa ser vítima de violência, seja ela de que tipo for ou de quem venha (White, 2002). Esta percepção é bem discutida nos termos da teoria *Blame-victims* da criminologia, especialmente sobre a violência sexual em que padrões morais e comportamentais da vítima são colocados em cheque na hora da interpretação do ato pela justiça e sociedade (Karmen, 2010).

2. Para mais informações, ver reportagem de Loureiro (2007). Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL57819-5606,00.html>>.

Vale assinalar que a culpabilização da mulher pela violação a qual ela é submetida não é exclusividade das mulheres negras, mas também é amplificada pelos alicerces raciais que fundam sua condição de mulher na sociedade.

Nesse sentido, a pesquisa sobre a vitimização da PNAD de 2009 é bastante proveitosa para a análise empírica da violência contra a mulher, apesar de tratar apenas de informações que dependem dos entendimentos das vítimas sobre as próprias experiências de violências e sua disposição e interpretação ao declarar o fato para a(o) entrevistador, tem a possibilidade de desagregação dos dados por raça/cor e sexo das vítimas além de outras variáveis correlacionáveis ao fenômeno, como o tipo de relação com o agressor e o local da ocorrência.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A INTERSECCIONALIDADE DE RAÇA, GÊNERO E CLASSE SOCIAL NA DEMANDA PELA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES SOCIAIS E NOVAS ABORDAGENS

Para analisar a interação das opressões e sua ação sobre as violências, as análises dos dados neste texto seguirão as definições de interseccionalidade de gênero e raça elaboradas pelas teorias dos feminismos negros. Este artigo é especialmente influenciado pelas reflexões de Patrícia Hill Collins³ e Deborah King,⁴ ao definirem os alicerces do pensamento feminista negro nos Estados Unidos e o que significa uma abordagem de gênero apropriada para analisar a condição das mulheres negras. Para elas, o desenvolvimento adequado da definição do pensamento feminista negro envolve enfrentar o complexo *nexus* de relações entre as classificações biológicas, a construção social de raça e o gênero como categorias de análise, as condições materiais que acompanham as mudanças nas construções sociais, e a consciência das mulheres negras sobre as diversas realidades vivenciadas (Collins, 2000; King, 1988).

Collins (2000) traz a ideia de matriz da dominação – conceito em que raça, classe social e gênero compõem um sistema de opressão inter-relacional. Esta autora propõe que as mulheres negras e outros grupos marginalizados sejam

3. A professora Collins é uma teórica social que, em suas pesquisas, tem examinado as questões de raça, gênero, classe social, sexualidade e nação. Seu primeiro livro, *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*, foi publicado em 1990, com uma revisão publicada por ocasião do décimo aniversário da publicação em 2000. Collins recebeu o prêmio Jessie Bernard Award of the American Sociological Association (ASA) pela significância de seus estudos de gênero, e o prêmio C. Wright Mills Award of the Society por seus estudos sobre os problemas sociais. Seu segundo livro foi *Race, class, and gender: an anthology*, com a sexta edição publicada em 2007, editado com Margaret Andersen, ele é utilizado em mais de duzentas instituições de ensino superior nos Estados Unidos. *Black sexual politics: african americans, gender, and the new racism* recebeu o ASA 2007 Distinguished publication award. Entre outras publicações da autora, esta é uma referência para os estudos acadêmicos de gênero, raça e classe social nos Estados Unidos.

4. A professora Deborah K. King é socióloga e também publicou diversos trabalhos na área de gênero, raça e classe social nos Estados Unidos. Seus principais trabalhos foram: *Mom-in-chief: othermothering and Michelle Obama, the first lady of the people's house in race in the age of Obama*, editado por Donald Cunnigen e Marino Bruce em 2010; *Missing the beat, unraveling the threads: class and gender in afro-american social issues. The black scholar, special issue: afro-american studies in the twenty-first century; The wisconsin conference on afro american studies. E Multiple jeopardy, multiple consciousness: the context of black feminist ideology; Signs: journal of women in culture and society*. Este último está entre os dez artigos mais citados e publicados na Signs, e foi reimpresso em mais de vinte antologias devido à tamanha importância que teve para os estudos de gênero e raça nos Estados Unidos.

colocados no centro das análises, abrindo a possibilidade de diálogo na instância conceitual, invertendo o foco das pesquisas para a observação de outros fatores que possam elucidar melhor cada contexto específico da interação entre as opressões.

Collins (2000) argumenta também que o tema central do pensamento feminista negro é o *legado da luta*, visto que todas as mulheres negras compartilham a comum experiência de comporem uma sociedade que as desprivilegia. Esta experiência sugere que certos temas característicos sejam proeminentes do ponto de vista destas mulheres. A autora aborda, ainda, a forma como os estereótipos vinculados à representação social são fontes inesgotáveis de violência contra as mulheres negras e também confinadores sociais. Collins escreveu sobre os quatro principais estereótipos ou imagens de controle sobre as mulheres negras: *i) a mammy*⁵ (mãe preta); *ii) a matriarca*;⁶ *iii) a welfare mother*⁷ (mãe dependente da assistência social); e *iv) a jezebel*⁸ ou a prostituta (tradução livre).

Deborah King também é muito contundente em seus estudos sobre o tipo de abordagem mais apropriada para o caso das mulheres negras. Em uma revisão crítica das teorias de gênero para a análise da condição da mulher negra, esta autora pontua as falhas de abordagens universais, duais e de recortes, e explica como o feminismo negro é diferenciado para as mulheres negras nos Estados Unidos. Observações aplicáveis para o caso brasileiro, guardadas as devidas proporções.

Ao longo do século XX, foram desenvolvidas várias teorias para compreender o lugar da mulher negra, principalmente nos Estados Unidos. Entre as primeiras abordagens, está a analogia entre raça e sexo, modelo que traça um paralelismo entre os sistemas de dominação e experiências dos negros e das mulheres. O resultado é a supressão da experiência das mulheres negras.

5. Tradicionalmente é retratada como a figura da mãe preta em casas brancas do período da escravidão. Adjetivada como uma servente fiel e obediente, a trabalhadora doméstica representa o critério normativo utilizado para avaliar o comportamento de todas as mulheres negras. A mulher que ama e cuida dos filhos brancos do senhor melhor do que a si própria, simboliza a percepção do grupo dominante da relação ideal de feminilidade negra frente ao poder masculino da elite branca. O filme *The help* representa bem esta relação – ele fala sobre uma jovem mulher branca e o seu relacionamento com duas domésticas negras durante a era americana dos direitos civis nos anos 1960. Este estereótipo é comumente utilizado nos filmes e nas novelas.

6. Essa figura representa a mãe negra dentro da família negra, a mãe que não cumpre seus papéis de mãe adequadamente. Por passar muito tempo longe de casa, estas mães que trabalham muito para sustentar seus lares não podem supervisionar adequadamente seus filhos, gerando portanto um importante fator contribuinte ao fracasso escolar dos filhos. São adjetivadas como mulheres excessivamente agressivas, sem feminilidade, masculinizadas, que roubam a autoridade dos seus companheiros. Aos olhos da elite masculina branca, é a mulher que falhou, por sua incapacidade para se modelar a um comportamento apropriado do gênero – branco.

7. Retrata a mulher negra como preguiçosa por conta de receberem assistência social do governo devido a seus muitos filhos e “por isto” não trabalham, com isso não passam a ética do trabalho aos seus filhos. Na representação da mãe dependente da assistência social não há qualquer figura de autoridade masculina para ajudá-la. Normalmente, é retratada como uma mãe solteira. A imagem das mulheres solteiras negras preguiçosas e que recebem assistência social não é incomum no cinema, na TV e em outras mídias. Um bom exemplo é o filme *Preciosa*, que descreve muito bem este modelo.

8. Mulher prostituta, promíscua, sexualmente agressiva. Elo central entre a elite masculina branca e as imagens da mulher negra. Os brancos utilizavam a imagem da mulher negra sexual como justificativa aos ataques sexuais generalizados realizados por eles, fato tipicamente reportado nos livros de Gilberto Freire. No Brasil, esta figura é bem representada pelo estereótipo da “mulata”.

Segundo King (1992, p. 43), aprende-se muito pouco sobre as mulheres negras a partir do paralelismo existente entre racismo e sexismo, pois nele a experiência destas mulheres é assumida aparentemente, mas nunca explicitamente. Ao se tornar um mero sinônimo para o grupo de homens negros ou de mulheres brancas e na medida em que em ambos os grupos são equivalentes, a discussão sobre as mulheres negras se torna desnecessária.

Esse tipo de abordagem é bem conhecido e recorrente no Brasil, principalmente na área de informações estatísticas sobre violência e saúde. Nelas, encontram-se dados sobre mulheres em geral, mas que revelam a experiência de vida das mulheres brancas ou dos negros no geral, demonstrando apenas a experiência de vida dos homens negros, acarretando com isso a invisibilidade e negligência no caso das análises sobre a mulher negra.

Outro tipo de abordagem questionado por King (1988) são os modelos aditivos de interpretação, pois a maioria das aplicações dos conceitos do risco duplo – racismo e sexismo – e triplo – racismo, sexismo e classismo – acaba sendo excessivamente simplista ao assumir que as relações entre as várias discriminações são meramente aditivas, ou seja, o que deveria ser uma análise interseccionada acaba por ser uma análise estratificada e hierarquizada, em que dependendo do elemento ao qual se dá mais destaque se obtém um tipo de resposta diferente. Na análise estatística, isto fica bem nítido, pois na análise baseada na soma – modelo aditivo –, o produto final muda de acordo com a ordem dos componentes da equação, e na análise baseada na multiplicação – modelo múltipla –, independentemente da ordem dos produtos, o resultado final se mantém o mesmo.

King (1988, p. 16) explica ainda que

essas relações são interpretadas como equivalentes à equação matemática: o racismo + o sexismo + o classismo é igual ao risco triplo. Neste exemplo, cada discriminação tem um único efeito direto e independente sobre o estado em que a contribuição relativa de cada um é prontamente aparente. Este processo simples incremental não representa a natureza da opressão das mulheres negras, eleva as afirmações não produtivas que um fator pode e deve suplantar o outro [...]. Um modelo interativo, que eu tenho chamado risco múltiplo,⁹ capta melhor os processos.

Para a leitura das informações do suplemento *Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil* da PNAD 2009, será aplicada uma leitura múltipla dos riscos de exposição à vitimização, cruzando sempre que possível as variáveis raça, gênero e classe social para cada ocorrência, como esforço inicial para entender a experiência da violência na vida das mulheres negras brasileiras.

9. *Multiple jeopardy* é o nome da teoria em inglês.

3 AS PESQUISAS DE VITIMIZAÇÃO PARA A ANÁLISE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Analisar a violência contra as mulheres é um desafio por seu caráter multivariado. Diversos são os *motivos estopins*,¹⁰ ou seja, as situações imediatas que precedem os atos de violência e as formas de sua manifestação, entre elas: conflitos na família, intolerância religiosa, perigos urbanos, racismo, desigualdades socioeconômicas, violências sexuais, conflitos nas relações conjugais-afetivas-sexuais, situações de guerra, conflitos por terras e falta de segurança na sociedade em geral. A incidência e a intensidade destas situações estão diretamente ligadas ao *status* da mulher em cada sociedade. Muitos estudos têm discutido que a violência é marcante nas relações desiguais de gênero¹¹ entre homens e mulheres, relacionando-se intimamente com as opressões de raça, classe social, orientação sexual e outras formas de discriminação e preconceito.

No mundo inteiro, casos de agressões contra mulheres, letais ou não, são bastante frequentes e em cada lugar seguem diferentes justificativas e contextos, assim como possuem suas legislações e percepções específicas que acabam ligando-se intrinsecamente ao *status* da mulher em cada sociedade. Como o assunto na maioria dos países ainda se constitui um tema de entrelinhas tanto para a sociedade civil, quanto para o Estado brasileiro, torna-se difícil conseguir informações sobre os casos, devido ao silêncio que envolve as ocorrências, a denúncia e o tratamento. Por sua vez, devem-se acompanhar os esforços nacionais e internacionais originários das demandas sociais para a modificação deste quadro, além de conceber a violência contra a mulher como um processo que não é estático e sim metamorfozando no tempo e espaço.

Segundo Bandeira e Melo (2010, p. 26):

A efervescência do movimento de mulheres a partir da segunda metade dos anos 1970 foi marcada pela diversidade das agendas feministas, e a violência contra as mulheres ganhou espaço na mídia, sobretudo depois dos assassinatos cometidos por esposos e companheiros. Repercutiram nacionalmente as mortes de Ângela Diniz (RJ), Maria Regina Rocha e Eloísa Balesteros (MG) e de Eliane de Gramont (SP). Em outubro de 1980, foi criado em São Paulo o primeiro grupo de combate à violência contra a mulher, o SOS Mulher. A consigna do movimento de mulheres mineiras *Quem ama não mata* consagrada pela minissérie da TV Globo ganhou o Brasil, com a recomendação da criação de centro de autodefesa. Esta experiência de ação política dos movimentos sociais intitulados SOS multiplicou-se pelo país, e se constituiu em uma iniciativa pioneira de acolhimento das mulheres em situação de violência. A ação dos SOS estimulou as feministas a demandarem uma atuação do Estado, que respondeu com a

10. O fato de utilizar o termo "motivo" não implica que a autora considere que existam motivos autorizadores da violência. Pelo contrário, ela tenta desconstruir a ideia da existência de motivos que possam justificar uma agressão e questiona a argumentação inerente a eles.

11. Segundo Scott (1995), gênero é uma categoria de análise social e histórica que permite compreender as relações sociais que estabelecem saberes para a diferença sexual, isto é, saberes que dão significados às diferenças corporais e implicam uma organização social a partir delas. Estes saberes não são absolutos, mas sim relativos para cada cultura.

criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM), tendo, a primeira DEAMs, sido inaugurada em São Paulo, em 1985.

A criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) foi a primeira grande inovação na área de segurança pública para as mulheres no Brasil, como um marco para o entendimento das práticas que envolvem a prevenção e atenção à violência contra a mulher. Uma década mais tarde, o Estado brasileiro ratifica a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, de 1994, assumindo o compromisso de adotar as medidas necessárias para o enfrentamento e a erradicação da violência contra a mulher. A Convenção de Belém do Pará define o conceito de violência a ser adotado pelos países como:

qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. [...] *Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:* a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (Agende, 2004, Artigos 1º e 2º, grifos nossos).

Desse ponto em diante, cria-se um parâmetro para que os movimentos sociais e as políticas públicas possam se apoiar para reivindicar, monitorar e implementar medidas. É importante destacar que tanto o uso dos conceitos quanto o maior volume de políticas efetivas para as mulheres se intensificam a partir da condenação do Estado brasileiro por violações contra as mulheres pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2001.¹²

Outra iniciativa de mudanças no quadro judicial e constitucional bastante positiva e mais eficiente até o momento foi a sanção da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), em agosto de 2006. Esta lei criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ela dialoga com a própria Constituição Federal de 1988 (CF/1988), com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw, 1979, foi assinada pelo

12. Em maio de 1983, Maria da Penha dormia quando o então marido, Viveros, deu um tiro em suas costas, ele simulou que o caso se tratava de um assalto e ela ficou paraplégica. Após quatro meses no hospital, ao voltar para casa, em Recife, sofreu novamente tentativa de assassinato. Desta vez, ele tentou eletrocutá-la, quando a farsa foi descoberta. Em 1998, passados quinze anos do crime, o agressor de Maria da Penha foi julgado e condenado duas vezes e em ambas saiu livre do fórum devido a recursos. Por este motivo, deu-se entrada em denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos via Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem) sobre o caso, em que em 2001, o órgão internacional condenou o Brasil pela omissão, tolerância e impunidade com que tratava os casos de violência doméstica e recomendou ações para mudar a legislação para coibir a violência contra a mulher e pagar reparação a Maria da Penha.

Brasil em 31 de março de 1981, e ratificada pelo Congresso Nacional, em 1ª de fevereiro de 1984, com reservas), e a Convenção de Belém do Pará, de 1994.

A Lei Maria da Penha prevê, no âmbito jurídico, a criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. A lei, no sentido de sanar a deficiência de informações sobre violência contra a mulher, prevê no título III, cap. I, no Artigo 8º, § II:

a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, *com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia*, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas (Brasil, 2006).

Existem também demandas de informações sobre a violência contra a mulher no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que em seu capítulo XI – Gestão e monitoramento do plano (Brasil, 2008), prevê, entre suas prioridades: *i)* produzir, organizar e disseminar dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero, raça e/ou etnia, violência contra as mulheres, orientação sexual e direitos humanos; e *ii)* implantar o Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre violência contra as mulheres. Como pode ser visto, todas estas iniciativas clamam por informações e ressaltam a importância da raça/cor e etnia.

Os dados disponíveis no Brasil resultam de iniciativas governamentais e da sociedade civil organizadas no campo das ações e políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher, mas não configuram uma sistematização de dados estatísticos sobre o assunto e desenho de diagnósticos das dimensões do problema, como tratado anteriormente. As pesquisas existentes se guiam por uma série de bases de informações elaboradas com diversas outras finalidades, cada uma com seus limites e potencialidades. É possível mencionar duas fontes clássicas do estudo da violência: a Declaração de Óbito¹³ (DO) e os boletins de ocorrência policial¹⁴ (BOs).

13. As Declarações de Óbitos (DOs) são documentos de saúde pública e recolhidas periodicamente por órgãos estaduais. Estes órgãos são responsáveis pela digitalização e análise das informações. A DO é preenchida pelo médico – ou perito-legista, no caso de morte por causas não naturais – e deve ser levada ao cartório de registro civil. As informações são, depois, transferidas para os órgãos de estatística estaduais e, em seguida, para o Ministério da Saúde (MS), que administra desde 1975 o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM/MS). O SIM funciona em nível nacional e foi responsável pela implantação do modelo padronizado de DO. As DOs são as bases de informação para as taxas de mortalidade e também possibilitam análises analíticas, por isso são de grande valor. O grande limite para o estudo sobre a violência contra a mulher é a impossibilidade de saber informações sobre o agressor, o grau de envolvimento com a vítima e o tipo de motivações para a agressão (Romio, 2009).

14. O Boletim de Ocorrência (BO) é um documento de segurança pública, utilizado pela Polícia Civil para o registro da notícia do crime, isto é, para transcrever a comunicação oral do notificante processual na unidade policial – Distrito Policial (DP) – e registrar as providências preliminares adotadas. O BO é o primeiro documento oficial a registrar o fato e será peça fundamental para o prosseguimento ou não de inquérito policial. É um documento que sintetiza os fatos, as personagens e as circunstâncias do evento, por isso, é de grande valor para a pesquisa. Sua maior limitação é a deficiência no preenchimento e na disponibilidade dos dados e a “polissemia” na narrativa que compõe o documento (Romio, 2009).

A DO traz em seu corpo apenas informações sobre as vítimas, dificultando o entendimento do contexto e do cenário da violência; e o BO, embora tenha informações sobre a ocorrência e o agressor, e seja passível de verificação das relações entre vítima e agressor apenas por meio da análise do histórico registrado no documento, depende de discursos e interpretações legais, jurídicas e de prática policial, que muitas vezes também não privilegiam e até invisibilizam aspectos de gênero e raça. De qualquer forma, são fontes valiosas de dados para estudos longitudinais, ao contrário dos suplementos da PNAD sobre vitimização que, por não serem dotados de periodicidade definida, não se prestam a este tipo de análise.

Empiricamente, a violência e seus impactos na sociedade têm sido analisados apenas por meio de casos extremos de violência, como as agressões que levaram a morte ou geraram entrada no sistema de saúde e/ou na segurança pública – acidentes, agressões físicas e sexuais que geraram morte ou não, mas que foram efetuadas intencionalmente por terceiro ou autoprovocados, como no caso dos suicídios. Estes estudos são frequentemente conhecidos na epidemiologia, demografia e saúde pública, como estudos das causas externas de morbimortalidade; e na sociologia, antropologia e criminologia, como estudos de violência urbana e padrões de criminalidade. Eles sugerem análises que geralmente não levam em consideração a participação feminina na violência, seja como agressora, seja como vítima, preferindo abordagens “neutras”, mas que geralmente apontam para a experiência masculina da violência. Nem ao menos a abordagem sobre estas mortes sob a teoria dos feminicídios foi devidamente traduzida para o contexto brasileiro.

Segundo Soares (2006), foram poucas as pesquisas de caráter estatístico feitas no Brasil sobre a questão da violência, o que dificulta qualquer diagnóstico cientificamente embasado sobre esta questão. Concorde-se com a afirmação da autora ao dizer que “Não dispomos, portanto, até o presente momento, de uma pesquisa brasileira, que contenha informações consistentes sobre os padrões, a magnitude, as conexões e os impactos das violências a que estão submetidos, tanto homens quanto mulheres, em diferentes contextos” (Soares, 2006, p. 2).

Dessa forma, a utilização das informações da PNAD pode contribuir para gerar informações sobre o fenômeno da violência contra a mulher. Entre as perguntas do suplemento, a questão 18, “No período de 27 de setembro de 2008 a 26 de setembro de 2009, foi vítima de agressão física?”, analisada em conjunto com outros itens que informam sobre o tipo de relação com o agressor e local de ocorrência, pode atender em parte as propostas de diagnósticos da violência contra as mulheres. As desagregações por raça/cor, região e idade, tradicionalmente coletadas pelo questionário principal da PNAD, por sua vez, podem responder a esta demanda pela leitura interseccionada dos dados.

Por seu turno, uma pesquisa concebida para investigar o fenômeno da vitimização, como o suplemento da PNAD, consiste em uma série de perguntas, feitas a pessoas escolhidas para representarem a população, sobre terem ou não sido vítimas de algum tipo de violência. Este tipo de dado pode ser empregado para diagnósticos sobre a criminalidade e a violência e para orientar políticas públicas de segurança. Além disso, são pesquisas que revelam a percepção da violência da população exposta ao risco (Soares, 1999; 2006).¹⁵

Considerando que as agressões físicas são apenas uma das formas de manifestação da violência contra a mulher, conforme expresso no texto da Convenção de Belém do Pará, e aceitando as limitações desta metodologia, a potencialidade desta base para gerar informações em um cenário no qual não existem dados nacionais de qualquer natureza é de grande valor. Vale assinalar que o estudo destes dados traz contribuições tanto para as ciências sociais quanto para o aprimoramento das políticas públicas e do monitoramento da violência contra a mulher no geral e, especialmente, para o caso das mulheres negras.

Os microdados das PNADs são de livre acesso na página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assim como as tabelas de variáveis descritivas do perfil das vítimas, porém estas tabelas não relacionam sexo e raça/cor simultaneamente. Desta maneira, os dados dispostos na publicação *Retratos da desigualdade de gênero e raça* utilizados neste artigo são especiais, porque contêm as categorias descritivas: mulher negra, mulher branca, homem negro, homem branco, contribuindo assim para as identificações dos diferenciais para as análises da violência segundo a metodologia da intersecção.¹⁶ Considerando todo o exposto, seguem os dados.

4 ENCRUZILHADA ESTATÍSTICA: ANALISANDO OS DADOS DE VITIMIZAÇÃO DA PNAD 2009¹⁷

O objetivo desta análise é, primeiro, avaliar se há diferença quanto a incidência da vitimização por agressão entre as mulheres segundo sua raça/cor e, depois, detectar se há diferença entre os perfis das vítimas negras e brancas segundo escolaridade, estado conjugal, grande região e idade. Feito isto, serão abordados os

15. Segundo Soares (2006), no nível municipal, foram realizadas, até 2006, 23 pesquisas sobre vitimização em diferentes cidades brasileiras, com diversificadas metodologias e processos de coleta que tornaram difíceis os estudos comparativos. Além disso, a maior parte destas pesquisas se limitou ao estudo do tema em capitais, principalmente na região Sudeste (Soares, Borges e Campagnac, 2007).

16. Vale a pena observar o que é efetivamente entendido como raça/cor na PNAD. A categoria "negra" utilizada na publicação *Retratos da desigualdade de gênero e raça* foi construída a partir da agregação das categorias de cor preta e parda do sistema de classificação da cor e/ou raça das pesquisas domiciliares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Podem ser atribuídos vários motivos para a implementação deste procedimento. A autora considera que os autodeclarados de cor preta e parda compõem o grupo racial negro.

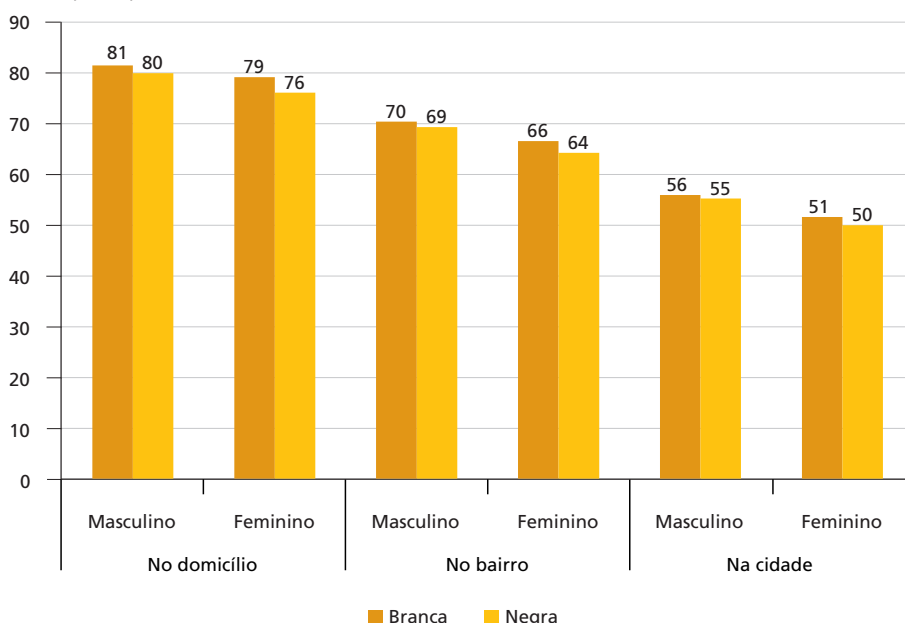
17. Os dados utilizados são originários das tabulações disponibilizadas na publicação *Retratos da desigualdade de gênero e raça*, sendo que, para fins deste estudo, as informações foram reorganizadas e recortadas para os casos específicos estudados neste artigo e transformados em gráficos quando pertinente à análise proposta.

diferentes contextos de agressão física das mulheres negras e brancas, ou seja, a relação com os agressores e locais de ocorrência. Por último, será avaliada a questão da denúncia e queixa observando se há diferenças segundo raça/cor das vítimas. Esta é uma proposta simples, mas acredita-se que possa trazer alguns indícios para a compreensão da vitimização de mulheres segundo raça/cor no Brasil.

Antes de apresentar os dados sobre a agressão física, é interessante observar a questão da sensação de segurança que homens e mulheres brasileiras declararam sentir em relação ao domicílio, ao bairro e à cidade. Esta foi a pergunta que abriu o suplemento da PNAD. Como pode ser acompanhado no gráfico 1, as mulheres se sentem menos seguras no lar que os homens: 77,2% das mulheres e 80,2% dos homens declararam se sentir protegidos no domicílio, uma diferença de 3 pontos percentuais (p.p.). Esta diferença pode ser interpretada tanto pelo fato dos ambientes externos ao domicílio serem mais agressivos para os homens e, por isto, a sensação de maior segurança no lar, quanto por traduzir o domínio masculino no lar, transformando, assim, o ambiente doméstico menos seguro para as mulheres.

GRÁFICO 1

Proporção da sensação de segurança na população de 10 anos ou mais de idade, segundo local, sexo e cor/raça – Brasil (2009)
(Em %)



Fonte: IBGE (2010).

Elaboração: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Vale observar que, embora exista esta diferença na sensação de segurança no domicílio para homens e mulheres, é neste ambiente, em relação ao bairro e à cidade, o local em que homens e mulheres se sentem mais seguros. Ou seja, quanto mais distante do domicílio, maior a sensação de insegurança experimentada pelos indivíduos. Nos ambientes externos à residência, 69,4% dos homens e 65,0% das mulheres se sentiam seguros no bairro, e 55,2% e 50,5%, respectivamente, na cidade. Veja que a cidade é o ambiente mais inseguro para ambos os sexos, sendo que, para as mulheres, a diferença chega a 5 p.p., o que pode significar que as mulheres estejam também sentindo os perigos da violência urbana impactando os seus cotidianos, como homicídios, assaltos, estupros entre outros crimes que vêm se intensificando contra as mulheres na última década. É especialmente importante notar o componente sexual desta violência urbana que atinge a mulher, demonstrando que inclusive no espaço urbano e aparentemente como um gênero neutro, existe a vitimização feminina baseada em gênero.

Interessante essa inversão representada pelos dados das mulheres e dos homens no domicílio e na cidade, pois é sabido da literatura que explora o impacto da violência e a sua relação com o gênero que homens são as maiores vítimas da violência na cidade e as mulheres as maiores vítimas da violência no domicílio. Então, o que levou mulheres a identificarem o lar como o ambiente mais seguro em relação ao bairro e à cidade, e ao mesmo tempo se sentirem mais inseguras que os homens na cidade, no bairro e na residência? Acredita-se que apenas o entendimento multifacetário do fenômeno da violência contra a mulher possa dar boas respostas a esta pergunta, ou seja, racismo, sexismo e classe social se manifestam na percepção de segurança de mulheres e homens em relação aos seus ambientes geopolíticos.

Observando os mesmos dados e detendo atenção aos diferenciais de raça/cor para as mulheres, verifica-se diferença na sensação de segurança para mulheres negras e brancas, em que mulheres negras se sentem 3 p.p. menos seguras no domicílio que mulheres brancas no mesmo ambiente – respectivamente, 78,7% das mulheres brancas e 75,7% das mulheres negras declararam sentirem-se seguras no domicílio. Esta diferença, embora seja percentualmente pequena, pode sugerir que as mulheres negras se sentem menos seguras em seus lares que as mulheres brancas.

O segundo lugar mais seguro segundo a percepção das mulheres é o bairro, onde diminui a diferença percentual entre mulheres negras e brancas para 2 p.p. – respectivamente, 64% e 66%. E o local de menor sensação de segurança é a cidade, onde a diferença racial entre as vítimas – homens e mulheres – diminui para 1 p.p.

Como exposto no início do texto, a agressão física constitui apenas um tipo de violência entre as múltiplas formas pelas quais ela se manifesta, outra ressalva centraliza-se no fato de o questionário não ter sido concebido para a averiguação da violência contra a mulher baseada em gênero, porém no quadro de deficiência

do campo das pesquisas sobre o tema, pode se tornar um bom parâmetro para o entendimento do fenômeno.

Abordando propriamente os dados de agressão física, pode-se observar que há pequena proporção de mulheres e homens que declararam terem sofrido agressão física, apenas 1,8% dos homens e 1,3% das mulheres. Entende-se que isto ocorra porque ser agredido, ainda nos dias de hoje, constitui em causa individualizada, em que a “culpa” é colada a própria vítima, causando estigmatização das(os) agredidas(os). Além disso, outros elementos merecem ser destacados, como o medo de denunciar, as ameaças, a preocupação com a família, o atendimento recebido pelo Estado e a pouca confiança nas instituições públicas, entre outras questões.

Pode-se notar na tabela 1, que existe uma concentração das taxas de vitimização na população negra, tanto em relação às vítimas do sexo masculino, quanto às do sexo feminino: homens e mulheres negras são mais vitimizados que homens e mulheres brancas por agressão física, respectivamente na diferença de 0,6 p.p. a mais entre homens e 0,3 p.p. de diferença a mais na proporção de vítimas mulheres quando negras. Esta diferença acompanha outros índices de violência, como os índices de homicídio e incidência de feminicídios, que atingem mais a população negra jovem brasileira.

TABELA 1

Proporção da população de 10 anos ou mais de idade vítima de agressão, segundo sexo e cor/raça – Brasil (2009)

(Em %)

Sexo	Masculino		Feminino	
	Branca	Negra	Branca	Negra
Raça	1,5	2,1	1,1	1,4

Fonte: IBGE (2010).

Elaboração: Disoc/Ipea.

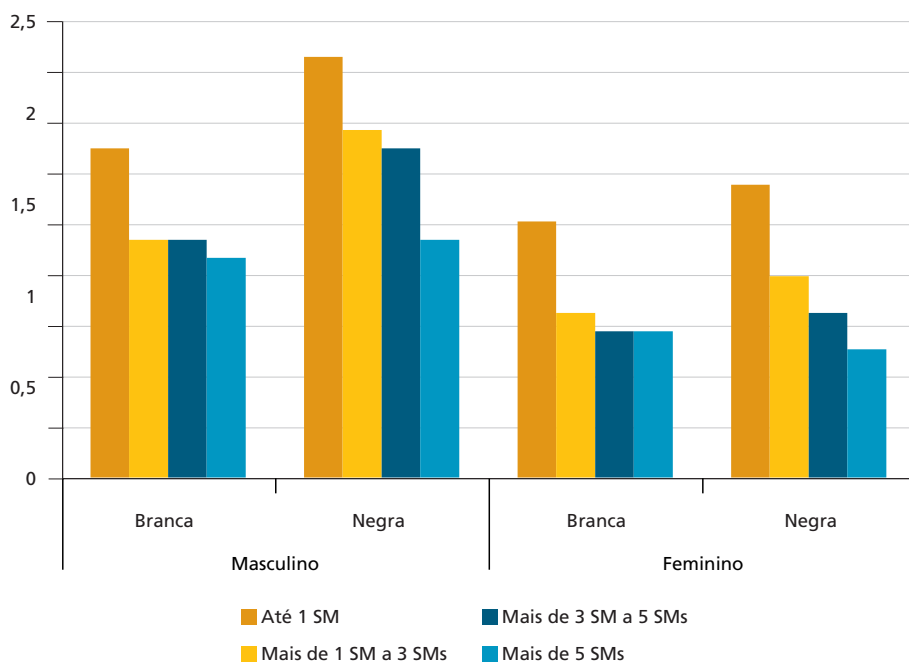
Uma temática muito debatida é a associação entre a violência e pobreza, tanto no que diz respeito ao perfil das(os) agredidos(as), quanto dos agressores(as). Pode-se verificar nos dados do gráfico 2 que a maior incidência de agressão se dá nas camadas de menor renda, independentemente do sexo e da raça/cor das vítimas. É possível notar, porém, que existem mais relatos de agressões nos grupos de baixa renda; ainda que exista uma relação mais forte entre violência e pobreza, expressa nos dados, ela não é absoluta, sendo possível notar situações de agressão independentemente do nível socioeconômico e da potencial autonomia financeira que a mulher e o homem vítimas da violência possam vivenciar.

Como pode ser observado no gráfico 2, os(as) agredidos(as) se concentram majoritariamente no grupo de renda de até um salário mínimo (SM) e de um a três SMs, o que sugere que a violência mais alta incida nas classes econômicas de menor renda. As diferenças de renda são pequenas ao considerar a raça/cor dos(as) agredidos(as), o que dificulta analisar, por meio deste dado, a relação entre raça/cor e renda na vitimização por agressão física. Observa-se então que a distribuição de renda é mais escalonária para a população negra que para a população branca.

GRÁFICO 2

Proporção da população de 10 anos ou mais de idade vítima de agressão, segundo sexo, cor/raça, e faixa de rendimentos – Brasil (2009)

(Em SM)



Fonte: IBGE (2010)

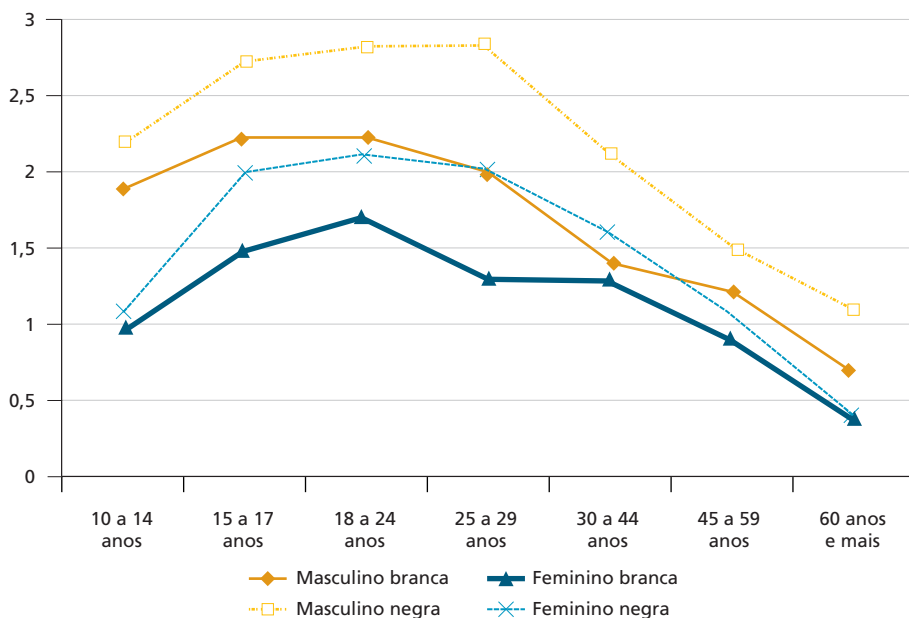
Elaboração: Disoc/Ipea.

O gráfico 3 informa o padrão etário das pessoas que declararam terem sido vítimas de agressão física. Nele observa-se que o grupo das mulheres negras concentra-se nas faixas etárias das mais jovens. Este padrão de comportamento das agressões tem forte relação com o padrão da vitimização feminina segundo raça/cor por homicídios: as mulheres negras também superam as brancas tanto em número de ocorrências – tendo taxas superiores às das mulheres brancas –, quanto em

seu comportamento por idade, que também tem padrão mais rejuvenescido e mais concentrado nas faixas mais jovens em comparação ao grupo de mulheres brancas. Fato que chama atenção para a manutenção dos diferenciais de raça/cor para todos os grupos etários, independentemente do sexo da vítima – dado também constatado nos dados de vitimização (Romio, 2009). Outra observação a ser realizada refere-se ao fato da manutenção de altas taxas de diferenciais de raça/cor no intervalo do grupo de 18 a 24 anos e do grupo de 25 a 29 anos para homens e mulheres negras, o que não ocorre para a raça/cor branca – neste grupo, o número cai.

GRÁFICO 3

Proporção da população de 10 anos ou mais de idade vítima de agressão, segundo sexo, cor/raça e faixa etária – Brasil e regiões (2009)



Fonte: IBGE (2010).

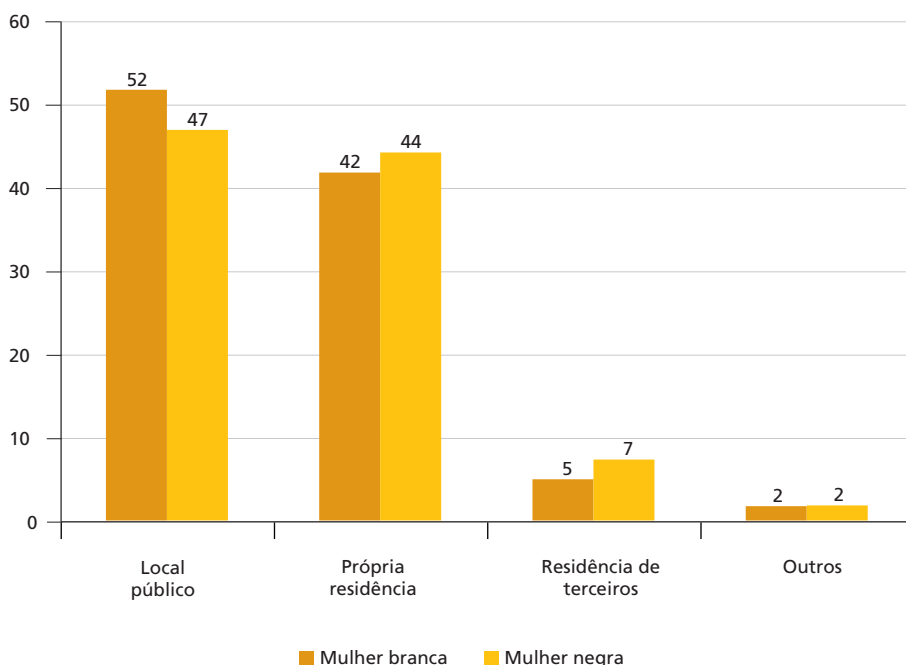
Foi possível constatar até agora que o perfil das vítimas de agressão física no Brasil se difere por raça/cor em relação a qualquer outra variável explicativa da incidência, tanto para homens quanto para mulheres.

No gráfico 4, verifica-se a distribuição por raça/cor das mulheres vítimas de agressão física por local de ocorrência, nota-se que, embora sejam muito próximos os percentuais, as mulheres negras têm como cenário de mais incidência de agressão a própria residência ou a de terceiros; e as mulheres brancas, a via pública.

Esse é um dado muito interessante, visto que a violência doméstica se configura como ligada diretamente ao ambiente da casa, isto pode significar que as mulheres negras estão mais expostas a este tipo de violência que as vítimas brancas, inclusive quando a residência é de terceiros.

GRÁFICO 4

Distribuição da população feminina de 10 anos ou mais de idade vítima de agressão física, segundo cor/raça e local da agressão – Brasil (2009)
(Em %)

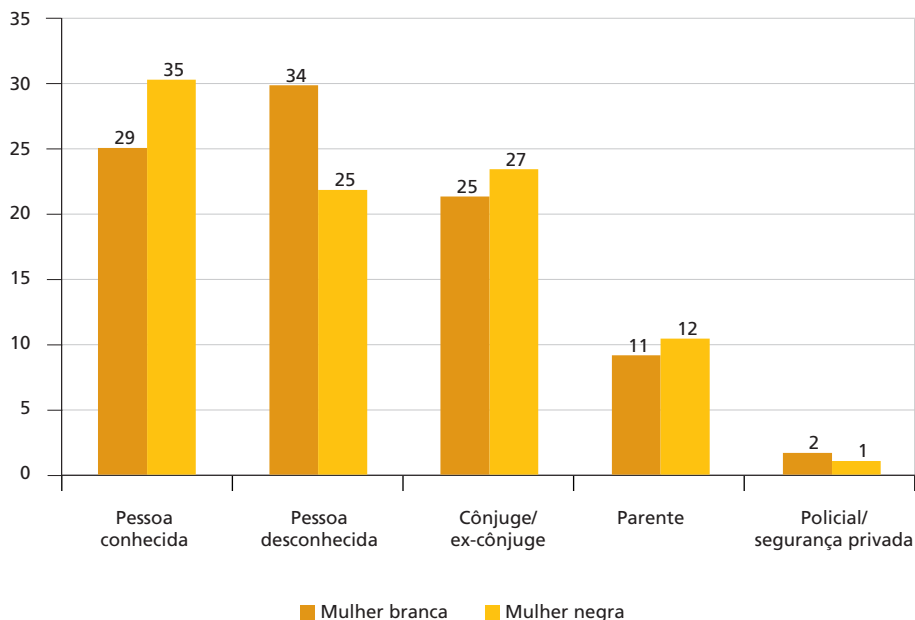


Fonte: IBGE (2010).
Elaboração: Disoc/Ipea.

Um outro dado importante para a análise de gênero e raça é identificar o tipo de relação que essas mulheres tinham com seus agressores e se este ator da agressão muda conforme raça/cor da vítima. No gráfico 5, verifica-se que as mulheres negras foram majoritariamente agredidas por pessoas da sua rede de conhecidos, ao passo que a mulher branca foi percentualmente mais agredida por desconhecidos. Isto pode revelar tanto que a mulher branca tem mais disposição a declarar agressão quando esta parte de terceiros, quanto que as mulheres negras são mais agredidas no interior de sua rede de apoio e conhecimento.

GRÁFICO 5

Distribuição da população de 10 anos ou mais de idade vítima de agressão física, segundo cor/raça do agredido e identidade do agressor – Brasil (2009)
(Em %)



Fonte: IBGE (2010)
Elaboração: Disoc/Ipea.

Uma das relações mais interessantes para a análise da violência contra a mulher e os possíveis diferenciais por raça/cor é revelada na possibilidade de se descobrir o local onde ocorreu a agressão e quem foi o agressor na última agressão. Na tabela 2, nota-se que quando a agressão ocorre na residência da vítima, o tipo de agressor tende a fazer parte da rede de relações da mulher: em 50% dos casos, quando a agressão se dá no ambiente doméstico, são cônjuges ou ex-cônjuges os agentes da violência. No entanto, quando ela se dá em ambientes públicos, as agressões são cometidas majoritariamente por desconhecidos. Desta forma, os dados corroboram aspectos amplamente debatidos na literatura sobre violência doméstica nacional e internacional, a qual, contudo, não explorou satisfatoriamente a dimensão racial (Saffiotti, 1999).

Em relação à questão racial entre as mulheres, uma diferença percebida é que, na residência das mulheres negras e brancas, destacam-se como agressores os (ex)cônjuges e parentes, sendo que, para as mulheres negras, nota-se um aumento de pessoas conhecidas que a agrediram na residência, 24,2%, enquanto o percentual foi de 18,1 para as mulheres brancas. Quando o ambiente onde

ocorreu a agressão foi a casa de terceiros, o principal agressor de brancas e negras foi o conhecido (39,7% para negras e 36,1% para brancas), seguido pelo (ex)cônjuge, que representou 31,% e 27,2% dos agressores, respectivamente. Esta diferença pode sugerir que a mulher negra seja agredida pelo (ex)companheiro independentemente do local, pois também nota-se que elas foram agredidas por cônjuges e ex-cônjuges em local público em maior proporção que as mulheres brancas – 3,7% das mulheres brancas, em contrapartida, o dobro das mulheres negras, 7,6%, sofrem no mesmo ambiente e tipo de agressão. Para as mulheres brancas, o ambiente público tem como ator da agressão o desconhecido (57%). Isto significa que raça/cor tem impacto no perfil do agressor e/ou do local da agressão no espaço público. É necessário um esforço maior para interpretar este dado, mas sabe-se que esta informação pode ter relação aos cuidados com a imagem da mulher branca no espaço público e suas perspectivas de proteção neste espaço, algo que ocorre com menor frequência para a mulher negra. Sugere-se a leitura deste dado relacionado às imagens de controle da imagem da mulher negra e sua exposição à violência e violação na mídia e na vida pública, inclusive quando estas agressões partem de suas redes de proteção, como parentes e afins.

TABELA 2

População feminina de 10 anos ou mais de idade vítima de agressão física, por raça/cor, local da agressão e identidade do agressor – Brasil (2009)

(Em %)

	Relação entre agressor(a) e vítima/local da agressão	Própria residência	Residência de terceiros	Local público	Outros	Total
Negra	Cônjuge/ex-cônjuge	47,6	31,1	7,6	8,2	26,9
	Parente	20,4	18,8	3,4	1,8	12
	Pessoa conhecida	24,2	39,7	42,9	62,1	34,8
	Pessoa desconhecida	7,3	8,2	44,9	17,2	25,1
	Policial/segurança privada	0,5	2,2	1,3	10,8	1,2
	Total	44,1	7,3	46,8	1,8	100
	números absolutos	266.050	43.937	282.674	11.070	603.731
Branca	Cônjuge/ex-cônjuge	50,8	27,2	3,7	2,5	24,5
	Parente	20,4	24,6	1,3	2,1	10,5
	Pessoa conhecida	18,1	36,1	35,5	65,2	28,8
	Pessoa desconhecida	9	9,4	57,2	30,2	34,3
	Policial/segurança privada	1,6	2,7	2,2	0	1,9
	Total	41,7	4,9	51,6	1,7	100
	números absolutos	195.453	23.070	241.693	7.966	468.182

Fonte: IBGE (2010).

Elaboração: Disoc/Ipea.

Na tabela 3, verifica-se que, das mulheres que se declararam vítimas de agressão física, cerca de 50% procuraram a polícia, sendo o percentual de mulheres brancas maior em 3 p.p. com relação às mulheres negras, e chegando a diferença de 10 p.p quando o agressor é o (ex)conjugue. A maioria das mulheres que procuraram a polícia o fez quando o agressor era o cônjuge ou parente.

TABELA 3

Distribuição da população de 10 anos ou mais de idade vítima de agressão física, segundo raça/cor da agredida e forma de denúncia – Brasil (2009)
(Em%)

Cor/raça	Agressor	Procurou a polícia			Não procurou a polícia	Total
		Registrou queixa	Não registrou queixa	Total		
Negra ¹	Ex-cônjuge ou cônjuge ou parente	46,4	5,5	51,9	48,1	100
	Pessoa conhecida	45,2	5,6	50,8	49,3	100
	Pessoa desconhecida ²	38,1	6,6	44,7	55,3	100
	Total	43,8	5,8	49,6	50,4	100
Branca	Ex-cônjuge ou cônjuge ou parente	50,5	11,1	61,6	38,5	100
	Pessoa conhecida	45,7	3,7	49,4	50,6	100
	Pessoa desconhecida ²	44,7	5,4	50,1	49,9	100
	Total	47	6,9	53,9	46,1	100

Fonte: IBGE (2010).

Elaboração: Disoc/Ipea.

Notas: ¹ A população negra é composta por pretos e pardos.

² Policial e segurança privada.

Uma informação muito importante a ser analisada é a atitude que mulheres negras e brancas tiveram perante uma situação de agressão, isto revela a possibilidade de saber se a agredida que procurou a polícia registrou ou não a queixa.

É interessante notar que, em comparação, do total que sofreram agressão física, aproximadamente 54% das mulheres brancas procuraram a polícia, contra 50% das mulheres negras. E na hora do registro da queixa, esta diferença diminui, assim como o número de mulheres brancas e negras que chegam realmente a registrar a queixa, sendo que 47% das mulheres brancas e 44% das mulheres negras a efetivam. Das mulheres que procuraram a polícia, 82% das brancas e 89,4% das negras registraram a queixa. O que demonstra mais disposição da mulher negra em registrar a queixa, embora seja mais difícil ir à polícia.

Uma relação interessante se expressa na diferença entre as mulheres que não procuraram a polícia e o tipo de agressor, a mulher branca não procurou a polícia principalmente quando seu agressor era uma pessoa conhecida, 50,6%. No entanto, a mulher negra não procurou a polícia principalmente quando o agressor era desconhecido, 55,3%.

Uma das possíveis explicações para essa diferença é o descrédito com que as denúncias de mulheres negras são tratadas em uma sociedade racialmente desigual, como falado anteriormente, ou seja, o racismo institucional. Este fato é particularmente agravado quando a agressão da vítima negra não ocorre na presença de testemunhas que possam corroborar sua narrativa, fato muito frequente na violência doméstica.

Desse modo, fatores diversos parecem operar para o registro de ocorrências de agressão física segundo a raça/cor das vítimas. Além das dificuldades que decorrem da resistência das instituições policiais e de justiça em processar agressores, recorrendo a práticas de reconciliação que contrariam a legislação em vigor, as mulheres negras mencionam com mais frequência se sentirem mais expostas e com medo, preferindo resolver o problema de outra forma ou sozinha, o que sugere o desconhecimento do registro como direito.

Assim, os entraves à denúncia são aventados antes do contato com a polícia. Observa-se na tabela 4 os motivos que levaram mulheres brancas e negras a não registrarem a queixa.

TABELA 4

Distribuição percentual da população feminina de 10 anos ou mais de idade que vítima de agressão física e que não registrou queixa, por cor/raça do agredido, segundo motivo de não ter registrado a queixa – Brasil (2009)

Motivo	Mulher branca	Mulher negra
A polícia não quis fazer o registro	21,6	27,8
Resolveu sozinho	16,1	17,1
Medo de represália	7,4	16,4
Não era importante	6	11,7
Falta de provas	9,8	7,5
Não acreditava na polícia	5,9	5,7
Outro	22,8	4,9
Não queria envolver a polícia/desistiu	6,6	4,8
Recorreu a terceiros	2,6	2,6
O registro foi feito em outro órgão	1,2	1,5
Total	100	100

Fonte: IBGE (2010).

Elaboração: Disoc/Ipea.

Para as mulheres brancas, as maiores dificuldades foram observadas no interior de instituições do Estado, uma vez que o contato com as autoridades já havia sido feito. Os principais obstáculos para estas mulheres foram, na seguinte ordem de concentração: a polícia não quis fazer o registro; resolveu sozinha; e falta de provas. Para a mulher negra, os motivos foram: a polícia não quis fazer o registro; resolveu sozinha; medo de represália; e não era importante. Ou seja, para as mulheres negras, as questões estão ligadas ao acesso à polícia, a elas se reconhecerem como vítima e superarem o medo, e o isolamento de suas questões com o Estado. Note-se que a distribuição das causas para a mulher negra é mais diversificada, bem definida nos tipos e menos concentrada que para as mulheres brancas. Estas alegam não registrar suas queixas por motivos “outros”, seguido intensamente do motivo da polícia não querer fazer o registro, que é o primeiro e grande motivo para as mulheres negras também não registrarem suas ocorrências.

Tais particularidades evidenciam diferentes perspectivas quanto às autoridades e sugerem que o aprimoramento de políticas públicas de atendimento às vítimas deve desconstruir práticas racistas que impedem as mulheres negras de reivindicar seus direitos.

De uma maneira geral, fica nítida na leitura dos dados que a agressão física obedece padrões diferenciados para as mulheres segundo raça/cor. As dinâmicas familiares e de gênero pareceram diferentes nas justificativas, nos contextos e nos perfis de vitimização para as mulheres negras e brancas. É importante ressaltar a forte marca da violência doméstica contida nas agressões contra as mulheres negras, a extrapolação da violência conjugal para ambientes fora das “quatro paredes” e as dificuldades diferenciadas no momento da queixa. Isto mostra que a análise de gênero deve ser interseccionada da análise de raça para um estudo mais complexo da violência contra a mulher brasileira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de limitado, o suplemento *Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil* da PNAD 2009 fornece informações importantes sobre o fenômeno da violência contra as mulheres no Brasil.

Para compreender aspectos complexos desse tipo de violência, é necessário conceber uma investigação com um questionário que capture nuances da opressão de gênero e aborde, também, manifestações mais sutis e cotidianas da violência, por exemplo, as pesquisas de percepções da violência contra a mulher no México – Encuesta Nacional sobre la Dinámica de las Relaciones en los Hogares, 2003, 2006 e 2011 – e no Chile – Encuesta Nacional de Victimización por Violencia Intrafamiliar y Delitos Sexuales, 2008. Além disso, deve-se vislumbrar uma pesquisa periódica, que permita a análise longitudinal dos dados.

Faz-se relevante realizar pesquisas qualitativas sobre o impacto do racismo na vida das mulheres brasileiras, assim como sobre os impactos psicológicos, econômicos, sociais, políticos, materiais e subjetivos deste fenômeno histórico na vida das mulheres negras brasileiras. Muito importante também é encontrar formas de superar isto tudo, e identificar quais seriam as políticas públicas mais adequadas para eliminar o resíduo do racismo nas condições e trajetórias de vida destas mulheres.

É fundamental considerar os aspectos da violência racial especificada por gênero que acomete as mulheres negras brasileiras. Esta experiência tem sido profundamente invisibilizada e negligenciada, seja pelas políticas públicas, seja pelos trabalhos acadêmicos e pelas instituições de pesquisa, que geralmente não costumam avaliar o fenômeno por raça/cor e gênero, que se conforma apenas com uma das características – ser *o negro* ou ser *a mulher*.

Uma compreensão do fenômeno da violência contra as mulheres que leve em consideração a interseccionalidade de gênero, classe social e raça e se comprometa com a promoção dos direitos humanos das mulheres negras sugere uma agenda de pesquisa e intervenções no campo do Estado muito mais ampla, que capture as várias tramas, como o contexto urbano, a violência sexual, a relação entre patriarcado e racismo, as explorações da imagem da mulher negra na mídia e os estereótipos inclusive dentro das instituições, como exemplificado no simples caso da dificuldade de registrar uma queixa na polícia.

No caso de dados coletados, é necessário produzir informações sobre as mulheres negras que sejam facilmente interpretadas pela sociedade civil e permitam um maior conhecimento sobre suas condições de vida e dinâmicas de violência, como foi o caso da publicação *Retratos das desigualdades de gênero e raça*, que vem efetuando com primor esta tarefa. Também são necessários investimentos em pesquisas mais robustas sobre a condição de vida das mulheres negras brasileiras, que saiam desta aparente neutralidade das abordagens de gênero, que na realidade apenas privilegiam os assuntos especializados nas condições de vida das mulheres brancas. E que seja feito um plano político de intervenção governamental nas políticas de saúde e segurança pública voltado a atender as especificidades das mulheres negras.

Outra medida importante é a investigação de aspectos que contribuem para a vitimização das mulheres negras, como a exploração da sua imagem pela mídia nacional como objetos sexuais, mulheres violentas; propagandas em que são vistas como produto sexual e nacional a ser consumido no exterior – imagem da mulata e o carnaval –, tráfico internacional de mulheres; e outros. Faz-se urgente a criação de observatórios sobre a violência de gênero e raça e programas voltados ao atendimento da mulher negra vítima de violência. Em suma, a construção de políticas específicas para contemplar toda a diversidade de mulheres, que vivenciam o mesmo cotidiano de violência, cujos desafios são diferentes segundo sua raça e desigualdades correlacionadas.

REFERÊNCIAS

AGENDE – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. **10 anos da adoção da convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**: Convenção de Belém do Pará. Brasília: Agende, 2004.

BANDEIRA, L.; MELO, H. P. **Tempos e memórias**: movimento feminista no Brasil. Brasília: SPM, 2010. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2010/titulo-e-memorias>>.

BRASIL. Lei nº 11.340. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal. Brasília, 2006.

_____. CEDAW. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Foi assinada pelo Brasil em 31 de março de 1981, e ratificada pelo Congresso Nacional, em 1º de fevereiro de 1984, com reservas. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>>.

_____. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 204 p.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD**: Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil. Rio de Janeiro, 2010. Suplemento. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/vitimizacao_acesso_justica_2009/default.shtm>.

KING, D. Multiple Jeopardy, multiple consciousness: the context of a black feminist ideology. **Signs**, v. 14, n. 1, p. 42-72, Autumn 1988.

LOUREIRO, C. Empregada diz que foi espancada por jovens de classe alta no Rio: roubada, vítima conta que levou chutes e pontapés na cabeça: três suspeitos foram presos e 2 estão foragidos; todos moram em condomínios de luxo. **G1**, Rio de Janeiro, 24 jun. 2007. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL57819-5606,00.html>>.

SAFFIOTI, H. I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 82-91, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400009>.

SOARES, A.; BORGES, D.; CAMPAGNAC, V. A pesquisa de condições de vida e vitimização de 2007: notas metodológicas. In: DUARTE, M. S. B. (Coord.). **Pesquisa de condições de vida e vitimização** – 2007. Rio de Janeiro: Rio segurança, 2008. p. 10-13.

SOARES, B. **Mulheres invisíveis**: violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____. **A violência doméstica e as pesquisas de vitimização**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PRODUTORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E TERRITORIAIS, 2., 2006. Rio de Janeiro, 2-25 ago. 2006.

SOARES, G. O monstro mora lá em casa. **O globo**, 21 maio 2010. Disponível em: <<http://suicidiopesquisaeprevencao.blogspot.com.br/2010/05/o-monstro-mora-la-em-casa.html>>.

ROMIO, J. A. F. **Mortes femininas violentas segundo raça/cor**. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

WHITE, E. O amor não justifica: mulheres negras e violência doméstica. In: WERNECK, J. **O livro da saúde das mulheres negras**: nossos passos vêm de longe. 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas; Criola, 2002.

ZALUAR, A. Agressão física e gênero na cidade do Rio de Janeiro. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 24, n. 71, out. 2009. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v24n71/v24n71a02.pdf>.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COLLINS, P. **Black feminist thought**: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment. New York: Routledge, 1991. Disponível em: <http://www.feministes-radicales.org/wp-content/uploads/2010/11/Patricia-Hill-Collins-Black_Feminist_Thought__Knowledge__Consciousness__and_the_Politics_of_Empowerment__Perspectives_on_Gender.pdf>.

DAVIS, Â. Reflections on the black woman's role in the community of slaves. **Black scholar**, v. 12, n. 6, p. 2-15, Nov.-Dec. 1981.

GIACOMINI, S. M. **Mulher e escrava**: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1988.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD**: síntese de indicadores 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

KARMEN, A. **Crime victims**: an introduction to victimology. 7. ed. Belmont: Wadsworth; Cengage Learning, 2010.

PACHECO, M. P. T. A família negras: exame de algumas questões. **Revista de estudos afroasiáticos**, n. 13, 1987.

PAIXÃO, M. O ABC das desigualdades raciais. **Teoria e pesquisa**, n. 42-43, jan.-jul. 2003. Disponível em: <<http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/63/53>>.

PRADO, R. O conceito de família e domicílio. **Revista brasileira de estatística**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 170, p. 275-299, abr.-jun. 1982.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.